



PORTARIA nº 014/2015

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP-01	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO.
---	--

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/71,

CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pela funcionária ELIANA AMORIM LACERDA, de obtenção de licença de um ano sem vencimentos, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, para tratar de assuntos de interesse particular;

A necessidade da adoção de medidas de corte de despesas no âmbito do CRP-01;

A decisão de Diretoria na presente data;

RESOLVE:

Art. 1º. O CRP/DF **concederá licença sem vencimentos** à funcionária **ELIANA AMORIM DE LACERDA** pelo período de um ano a partir de **04 de janeiro de 2016**, prorrogável por mais um ano, consubstanciando suspensão da execução do contrato de trabalho.

§ 1º - A licença tratada no caput envolve a suspensão do pagamento de salário, férias, terço de férias, décimo terceiro salário, vale refeição e vale transporte.

§ 2º - Fica garantido à empregada a manutenção do auxílio saúde (médico e odontológico) pelo período da licença sem vencimentos.

§ 3º - A funcionária poderá desistir do período de licença, desde que informe a gestão com antecedência de 01 (um) mês.

§ 4º - A funcionário poderá pedir demissão durante o período de licença, desde que informe a gestão com antecedência de 01 (um) mês.

Art. 2º. A presente licença é concedida com a participação e ciência do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do DF (Sindecof), o qual aquiesceu com os termos.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Brasília – DF, 18 de dezembro de 2015.

CYNTHIA CIARALLO

Conselheira Presidente

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP DF